Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1000814-58.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Protesto Indevido de Título

Requerente: LUIZ AURELIO BEDINOTTO

Requerido: AGROTELAS FERREIRA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E TELAS

LTDA ME e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.
Providencie o Banco Bradesco o recolhimento de três taxas de CPA referente a juntada da procuração e substabelecimentos de fls. 194/197, 198 e 301.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos, inclusive o apenso.

P.R.I.

São Carlos, 01 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA